



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Coordenadoria de Bolsas de Extensão e Registro

Processo SEI nº 2350.01.0003011/2021-03

EDITAL Nº 2/2021
PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO DA UEMG - PAEx/UEMG
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA AS AGÊNCIAS DE COMUNICAÇÃO DAS UNIDADES DE DIVINÓPOLIS, FRUTAL E PASSOS

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais – PROEX/UEMG torna público o presente Edital para seleção de estudantes que receberão bolsa do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À EXTENSÃO – PAEx/UEMG em 2021, conforme facultado pela Lei Estadual nº 22.929 de 12 de janeiro de 2018, Decreto Estadual nº 47.442 de 4 de julho de 2018 e Decreto Estadual nº 47.512 de 15 de outubro de 2018, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020.

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

O Programa Institucional de Apoio à Extensão da UEMG – PAEx / UEMG é subsidiado pelo Governo do Estado de Minas Gerais, destinado a apoiar o desenvolvimento de Projetos de Extensão, mediante a concessão de bolsas.

2. OBJETIVOS

2.1 Selecionar 12 estudantes para atuar na execução de atividades inerentes às Agências de Comunicação - Jornalismo e Publicidade - das Unidades Acadêmicas de Divinópolis, Frutal e Passos, conforme distribuição de vagas constante na Tabela 9.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

- 3.1** Estar regularmente matriculado em curso de graduação de Jornalismo ou Comunicação, com habilitação em Publicidade e Propaganda, nas Unidades Acadêmicas de Divinópolis, Frutal e Passos;
- 3.2** Ter desempenho acadêmico global igual ou superior à média institucional de 60 (sessenta) pontos, no último semestre concluído, comprovado por meio de histórico escolar atualizado;
- 3.3** Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais à atividades do projeto;
- 3.4** Não receber outra bolsa de pesquisa, ensino ou de extensão;
- 3.4.1** Não será considerado acúmulo, para fins desse Edital, a manutenção simultânea da bolsa de extensão com outras, quando estas possuírem objetivos assistenciais ou de permanência do estudante na UEMG.

4. ATRIBUIÇÕES

4.1 Do professor coordenador do projeto

- 4.1.1** Elaborar planos de trabalhos para as atividades dos bolsistas;
- 4.1.2** Orientar, supervisionar e avaliar o estudante no desenvolvimento de seu plano de trabalho;
- 4.1.3** Informar, mensalmente, à Coordenação de Extensão de sua unidade, a frequência de seu bolsista;
- 4.1.4** Estimular a participação de alunos em seminários e eventos acadêmicos;
- 4.1.5** Responsabilizar-se pelo cadastro do projeto e dos planos de trabalho no SIGA EXTENSÃO no link <http://intranet.uemg.br/inicio/index.php> (clique em cadastro -> projeto -> incluir), conforme consta no Manual Operacional e Conceitual SIGA Extensão, página 12, disponível no link: http://www.uemg.br/downloads/extensao/Manual_Operacional_Conceitual_SIGA_Extensao_.pdf.
- 4.1.5.1** A bolsa somente será concedida após o registro do projeto no SIGA EXTENSÃO até a data estipulada no Cronograma deste Edital;
- 4.1.5.2** Ao cadastrar o projeto no SIGA, o professor deverá marcar a opção correta de financiamento: **PAEx/UEMG – Programa de Apoio a Projetos de Extensão da UEMG e a Ação de Extensão – Projeto**;
- 4.1.6** Anexar no SIGA Extensão o relatório final completo até a data estipulada no Cronograma deste Edital (acessar a intranet da UEMG - clique em cadastros -> projetos -> nome do respectivo projeto -> aba arquivos - conforme consta no Manual Operacional e Conceitual SIGA Extensão, página 30, disponível no link: http://www.uemg.br/downloads/extensao/Manual_Operacional_Conceitual_SIGA_Extensao_.pdf;
- 4.1.7** A não apresentação deste relatório no SIGA Extensão impossibilita a participação do professor nos próximos editais do PAEx.

4.2 Do estudante bolsista

- 4.2.1** Dedicar 20h semanais às atividades estabelecidas em seu plano de trabalho;
- 4.2.2** Executar o projeto de extensão de acordo com o cronograma estabelecido no plano de trabalho, elaborado junto com o orientador;
- 4.2.3** Responsabilizar-se pela elaboração do relatório final de bolsista;
- 4.2.3.1** O relatório final do bolsista deverá ser anexado no SIGA Extensão, pelo professor orientador, até a data estipulada no Cronograma deste Edital (acessar a intranet da UEMG - clique em cadastros -> projetos -> nome do respectivo projeto -> aba arquivos - conforme consta no Manual Operacional e Conceitual SIGA Extensão, página 30, disponível no link: http://www.uemg.br/downloads/extensao/Manual_Operacional_Conceitual_SIGA_Extensao_.pdf).

4.3 Do coordenador de extensão

- 4.3.1** Encaminhar, **até o último dia de cada mês**, a comprovação da frequência dos estudantes para a solicitação de pagamento da bolsa, conforme instruções do Manual de Gestão do Bolsista, disponível na página da extensão: <http://uemg.br/component/phocadownload/category/208-formularios>.

5. INSCRIÇÕES

5.1 O período de inscrições é de **30/04/2021 a 14/05/2021**.

5.2 A inscrição é feita mediante preenchimento do Formulário no *Microsoft Forms*, através dos links:

a) Unidade Acadêmica de Divinópolis:

<https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=mzWY4ISbwEWbt2kJE7NM-FNeVjaIrDJEn6zv5nRyETIUQUtQRINIV1dQnkRBN09BMUdMWFExMUY3SC4u>

b) Unidade Acadêmica de Frutal: <https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=mzWY4ISbwEWbt2kJE7NM-DEUxtzsGmhLkkjQ6EjeDS1UQUININTNHTjQ1TTVSWFhUTkiWTKJFUTJPWC4u>

c) Unidade Acadêmica de Passos: https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=mzWY4ISbwEWbt2kJE7NM-KJK5qGDJwJOr7_ISAsk3WIUNDBZMzBXUUIRWEdMUTZRU1U5MkVVSFZOOC4u

5.3 Toda a documentação será digital e deverá ser anexada no *Microsoft Forms* no **formato pdf**;

5.4 Os documentos abaixo relacionados deverão ser anexados ao *Microsoft Forms*;

a) Histórico escolar;

b) Currículo Lattes;

c) Portfólio, em pdf, com os 5 (cinco) trabalhos mais importantes.

5.5 A UEMG não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falhas de sinal de internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica, por parte do candidato, que impossibilitem a transferência dos dados;

6. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DOCUMENTOS

6.1 Todas as etapas de seleção ocorrerão remotamente, mediadas pela plataforma *Teams*;

6.2 Etapas de Avaliação

6.2.1 A seleção dos bolsistas será feita por meio de análise do histórico escolar, entrevista em que se abordará o portfólio e análise de currículo Lattes;

6.2.2 As entrevistas ocorrerão em data e horário a ser agendada com o candidato, por e-mail, conforme item 14 deste Edital;

6.2.2.1 A entrevista será gravada em áudio ou áudio e vídeo, conforme critério a ser estipulado pela PROEX;

6.2.2.2 Caberá às Bancas Avaliadoras informar aos candidatos as datas e horários agendados para a entrevista;

6.3 As bancas examinadoras serão compostas:

6.3.1 Unidade de Divinópolis: pelo coordenador de Extensão, coordenador da Agência de Publicidade 3 Mil e Um e pelo Coordenador da Multimídia - Agência Laboratório de Jornalismo;

6.3.2 Unidade de Frutal: pela Coordenação de Extensão, e 2 (dois) coordenadores da Agência Inova de Comunicação, Publicidade, Propaganda e Jornalismo;

6.3.3 Unidade de Passos: pelo coordenador pedagógico da Redação Agência Escola – RAE e por 2 (dois) docentes, sendo um membro do Colegiado do curso de Comunicação Social/Publicidade e Propaganda e o outro membro do Colegiado do curso de Jornalismo;

6.4 Os estudantes selecionados deverão enviar **até o dia 24/06/2021**, para o e-mail das coordenações de extensão das suas respectivas Unidades, listados no item 16 deste edital, a seguinte documentação:

a) Formulário 1 – DADOS DO BOLSISTA E DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR E DO ESTUDANTE (disponível no site da UEMG

<http://www.uemg.br/extensao/editais-paex>)

b) Cópia legível do CPF do estudante;

c) Dados bancários (preferencialmente pela cópia do cartão de banco ou outro documento em que constem a agência e conta com clareza e nitidez)

6.4.1 Para recebimento da bolsa somente será aceita conta corrente do banco do Brasil. Não serão aceitas contas salário, poupança, conjunta ou de terceiros. Também não será aceita conta corrente da **modalidade “conta fácil”**.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A tabela abaixo mostra os itens que serão avaliados e os valores atribuídos a cada um deles, perfazendo um total de 200 pontos.

7.1 Unidades Acadêmicas de Divinópolis e Frutal

Tabela 1 – Etapas do processo seletivo das Unidades Acadêmicas de Divinópolis e Frutal

Etapas do processo seletivo	Pontuação máxima
a) Análise do histórico escolar	50 pontos
b) Análise do currículo	50 pontos
c) Entrevista	100 pontos
Total	200 pontos

Tabela 2 – Critérios de julgamento – análise do histórico escolar: Unidades Acadêmicas de Divinópolis e Frutal

Itens a serem julgados	Pontuação máxima
Média das notas do histórico escolar	50 pontos
Total	50 pontos

Tabela 3 - Critérios de julgamento - análise do currículo: Unidades Acadêmicas de Divinópolis e Frutal

Itens a serem julgados	Pontuação máxima
a) Participação em Projetos ou ações de Extensão	15 pontos
b) Participação em Projetos de Pesquisa	10 pontos
c) Experiência como estagiário em atividade na área da comunicação	10 pontos
d) Apresentação de trabalhos em eventos científicos no campo ou em áreas afins	15 pontos
Total	50 pontos

Tabela 4 - Critérios de julgamento – Entrevista e análise do Portfólio: Unidades Acadêmicas de Divinópolis e Frutal

Itens a serem julgados	Pontuação máxima
a) Interesse e disponibilidade em participar do projeto e experiência em projetos anteriores	20 pontos
b) Afinidades, conhecimento e habilidades relativas às atividades desenvolvidas pela agência	30 pontos
c) Capacidade de trabalho em equipe	20 pontos
d) Análise e defesa do portfólio	30 pontos
Total	100 pontos

7.2 Unidade Acadêmica de Passos

Tabela 5 – Etapas do processo seletivo da Unidade Acadêmica de Passos

Etapas do processo seletivo	Pontuação máxima
a) Histórico escolar (média de notas)	100 pontos
b) Entrevista (com base no portfólio e currículo lattes)	100 pontos
Total	200 pontos

Tabela 6 - Critérios de julgamento – Histórico escolar: Unidade Acadêmica de Passos

Itens a serem julgados	Pontuação máxima
Média das notas do histórico	100 pontos
Total	100 pontos

Tabela 7 – Critérios de julgamento – Entrevista baseada no Portfólio e currículo lattes: Unidade Acadêmica de Passos

Itens a serem julgados	Pontuação máxima
a) Interesse e disponibilidade em participar do projeto e experiência em projetos anteriores	20 pontos
b) Afinidades, conhecimento e habilidades relativas às atividades desenvolvidas pela agência	30 pontos
c) Capacidade de trabalho em equipe	20 pontos
d) Análise e defesa do portfólio	30 pontos
Total	100 pontos

7.2.1 A nota final do candidato da Unidade Acadêmica de Passos será a média de pontos obtida nas duas etapas de avaliação: avaliação do histórico escolar e entrevista.

7.3 A nota de corte para classificação do estudante é de 120 pontos para as Unidades Acadêmicas de Divinópolis, Frutal e Passos.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate na pontuação obtida, o desempate dar-se-á utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:

- O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- Candidato que obtiver a maior pontuação na entrevista;
- Candidato que obtiver maior média de pontuação no Histórico Escolar;
- Candidato de maior idade.

9. DAS BOLSAS

9.1 Duração e valor das bolsas

9.1.1 Os valores serão pagos em **06 parcelas mensais no valor de R\$ 400,00;**

9.1.2 O período de duração da bolsa será de **01 de julho a 31 dezembro de 2021;**

9.2 Distribuição das bolsas

9.2.1 A quantidade de bolsas está distribuída conforme o quadro abaixo;

Tabela 8 – Distribuição das bolsas

Unidades da UEMG	Nome da Agência	Curso	Nº de Bolsas
Divinópolis	Agência 3 Mil e Um Multimídia	Publicidade e Propaganda	2
	Agência Laboratório de Jornalismo	Jornalismo	2
Frutal	Agência Inova de Comunicação, Publicidade, Propaganda e Jornalismo	Publicidade e Propaganda	2
		Jornalismo	2
Passos	Redação Agência Escola	Publicidade e Propaganda	2
		Jornalismo	2
TOTAL			12

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 A homologação e a divulgação das inscrições serão publicadas pela PROEx no site da UEMG, conforme data estipulada no Cronograma deste Edital;

10.2 A homologação e divulgação dos resultados preliminares serão publicadas pela PROEx no site da UEMG conforme data estipulada no Cronograma deste Edital;

10.3 O resultado preliminar está sujeito a alterações, em função dos eventuais recursos, previstos no item 11;

10.4 O resultado dos recursos e o resultado final serão homologados e divulgados pela PROEX/UEMG, conforme data estipulada no Cronograma deste Edital;

11. RECURSOS

11.1 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a publicação da homologação das inscrições, pelos e-mails:

a) Unidade Acadêmica de Divinópolis: extensao.divinopolis@uemg.br;

b) Unidade Acadêmica de Frutal: extensao.frutal@uemg.br;

c) Unidade Acadêmica de Passos: extensao.passos@uemg.br;

11.1.1 No campo assunto do e-mail deverá constar “recurso à homologação das inscrições do Edital PAEx 2/2021”;

11.1.2 Os recursos impetrados serão avaliados pelas Bancas Avaliadoras das três Unidades;

11.2 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a publicação do resultado preliminar, pelos e-mails:

a) Unidade Acadêmica de Divinópolis: extensao.divinopolis@uemg.br;

b) Unidade Acadêmica de Frutal: extensao.frutal@uemg.br;

c) Unidade Acadêmica de Passos: extensao.passos@uemg.br;

11.2.1 No campo assunto do e-mail deverá constar “recurso ao resultado preliminar do Edital PAEx 2/2021”;

11.3 Os recursos impetrados serão avaliados pelas Bancas Avaliadoras das três Unidades;

11.4 Os resultados dos recursos impetrados após a homologação das inscrições e após a publicação do resultado preliminar deverão ser encaminhados à PROEx através do e-mail editais.proex@uemg.br;

11.5 Não serão aceitos recursos enviados por outros meios que não os descritos acima;

11.6 Casos omissos serão resolvidos pela PROEx;

12. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

12.1 Cancelamento

12.1.1 O cancelamento da bolsa poderá ser realizado a qualquer momento por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo do Anexo IX do Manual de Gestão do Bolsista, disponível na página da UEMG <http://www.uemg.br/extensao/editais-paex>;

12.1.2 O orientador deverá solicitar o cancelamento do pagamento do bolsista que descumprir o plano de trabalho;

12.1.3 A Pró-reitoria poderá cancelar bolsa(s) a qualquer momento, desde que identificado o descumprimento de qualquer item desse edital.

12.2 Substituição de bolsistas

12.2.1 O orientador poderá, em caso de desempenho insuficiente, descumprimento de plano de trabalho ou desistência do bolsista, solicitar, mediante justificativa, a substituição do bolsista, **caso haja candidatos classificados como excedentes** disponíveis para assumir as atividades do projeto;

12.2.1.1 Nos casos em que não houver candidatos excedentes, a bolsa deverá ser cancelada;

12.2.2 A comunicação da substituição de bolsista deverá ser feita por meio de preenchimento do formulário de substituição de bolsista, constante no Anexo IV do Manual de Gestão de Bolsista, disponível na página da UEMG <http://www.uemg.br/extensao/editais-paex> ;

12.2.3 A substituição só será concluída após envio da documentação completa e correta;

12.2.4 A substituição só poderá ser solicitada se o período final de vigência da bolsa for superior a 2 (dois) meses.

12.2.4.1 Nos casos em que o período de vigência da bolsa for inferior a 2 (dois) meses, a bolsa deverá ser cancelada pelo orientador.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 À Pró-Reitoria de Extensão da UEMG caberá a decisão final acerca de questionamentos sobre as avaliações realizadas;

13.2 O candidato declara que as informações fornecidas para submissão de propostas deste edital são verdadeiras, sob pena de responder civil e criminalmente;

13.3 O pagamento da bolsa ficará condicionado ao limite da liberação das quotas orçamentárias/financeiras pela Secretaria de Estado de Fazenda SEFAZ/MG;

13.4 A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UEMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal.

14. CRONOGRAMA

Data	Evento
23/04/2021	Publicação do Edital
30/04/2021 a 14/05/2021	Período de inscrição
17/05/2021	Homologação das inscrições
18/05/2021 e 19/05/2021	Período para recebimento de recursos à homologação das inscrições
20/05/2021 a 21/05/2021	Período para análise dos recursos à homologação das inscrições
24/05/2021	Divulgação do resultado dos recursos à homologação das inscrições
25/05/2021 a 07/06/2021	Seleção dos candidatos: análise de documentos e entrevista
09/06/2021	Divulgação do resultado preliminar na página da UEMG http://www.uemg.br/component/phocadownload/category/914-paex-2021
10/06/2021 e 11/06/2021	Período para recebimento de recursos ao resultado preliminar
14/06/2021 a 15/06/2021	Período para análise de recursos ao resultado preliminar
17/06/2021	Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final na página da UEMG http://www.uemg.br/component/phocadownload/category/914-paex-2021

15. FASES DE EXECUÇÃO

Data	Evento
28/06/2021	Limite para cadastro do projeto e postagem da documentação do estudante no SIGA Extensão
01/07/2021	Início do Projeto
Último dia do mês Subsequente ao mês vencido	Limite para recebimento de atestados de frequência via SEI
A partir do 20º dia útil do mês subsequente ao mês vencido	Data provável para pagamento das bolsas
31/12/2021	Término do projeto
15/02/2022	Data final para lançamento do relatório final no SIGA

16. INFORMAÇÕES

Coordenação de Extensão da Unidade de Divinópolis - extensao.divinopolis@uemg.br

Coordenação de Extensão da Unidade de Frutal – extensao.frutal@uemg.br

Coordenação de Extensão da Unidade de Passos – extensao.passos@uemg.br

Coordenadoria de Programas e Projetos – editais.proex@uemg.br

Belo Horizonte, 23 de abril de 2021

Moacyr Laterza Filho
Pró-Reitor de Extensão PROEX/UEMG



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Laterza Filho, Pró-Reitor(a)**, em 23/04/2021, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28442193** e o código CRC **37D0471D**.